



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
"COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA"

PROJETO DE LEI Nº 348/2019
(Do Governo do Estado)

Divisão de Assistência às
Comissões permanentes

Recebido

Em, 27/05/2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2020 e dá outras providências.

AUTOR		PARTIDO
Deputado RANIERY PAULINO e Deputado WALLBER VIRGOLINO		MDB e PATRIOTA
EMENDA Nº 24	TIPO DE EMENDA AO TEXTO	DATA 23.05.2019
<p><u>EMENDA SUPRESSIVA</u></p> <p>Suprima-se o §1º do Art. 35 do Projeto de Lei nº 348/2019</p> <p>Art. 35 (...)</p> <p>§1º O limite do Poder Executivo será de no mínimo 80,67%, em relação à Receita Operacional Líquida.</p>		
<p><u>JUSTIFICATIVA</u></p> <p>Esta emenda visa atender a Nota Técnica da Associação dos Magistrados da Paraíba quanto ao risco da manutenção do percentual do Poder Executivo em detrimento dos demais Poderes e Órgãos.</p>		
Assinatura do Autor:		
 Raniery Paulino Deputado Estadual		 Del. WALLBER VIRGOLINO Deputado Estadual - PATRIOTA